



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 380, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E
CINCO MIL REAIS) PARA O FIM QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para atender a despesas com a ampliação, reforma e equipagem de dependências do Bolsa família deste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

08.00	<u>SEC. DE AÇÃO SOCIAL</u>	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
2005	Social para Todos	
1.041	Ampliação, reforma e equipagem de dependências do Bolsa família	
4490.51	Obras e Instalações	20.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, estendendo-se o seu efeito ao exercício seguinte.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS EM 20
DE DEZEMBRO DE 2007.**


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMLAHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO